



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Medicamentos

ÓRGÃO: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA

I - Justificativa da Necessidade da Contratação

A - Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde: A necessidade premente de adquirir medicamentos surge da busca constante pela melhoria na qualidade dos serviços de saúde oferecidos a população dos municípios consorciados. As Unidades de Saúde desempenham um papel crucial na prestação de atendimento médico, e a escassez de medicamentos representa um desafio significativo. A aquisição planejada e eficiente de medicamentos é uma medida essencial para elevar substancialmente a qualidade dos serviços de saúde, garantindo um atendimento eficaz e oportuno à população.

B - Atendimento Adequado à Demanda Crescente: As Unidades de Saúde experimentam um aumento constante na demanda por serviços de saúde, impondo uma pressão adicional à capacidade de atendimento existente. A aquisição de medicamentos é uma necessidade estratégica para expandir a capacidade de atendimento, reduzir os tempos de espera e assegurar que as instituições estejam adequadamente preparadas para enfrentar os desafios decorrentes do aumento da demanda. O Registro de Preços proporcionará flexibilidade para atender a essa demanda crescente de forma eficaz e econômica.

C - Eficiência Operacional e Redução de Custos: A escassez de medicamentos e o recurso a alternativas mais onerosas têm impacto direto nos custos operacionais das unidades de saúde. A presente contratação visa não apenas suprir essa carência, mas também contribuir para a eficiência operacional e a redução de custos a longo prazo. Ao estabelecer um Registro de Preços, almejamos otimizar as despesas, promovendo a sustentabilidade financeira das instituições de saúde do município. Isso será alcançado por meio da aquisição planejada e criteriosa de medicamentos, evitando gastos desnecessários e garantindo um uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Conclusão: Diante do exposto, é urgente a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços de saúde, atender adequadamente à demanda crescente e promover eficiência operacional com redução de custos.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Essa abordagem estratégica visa garantir o acesso contínuo e efetivo a medicamentos essenciais, contribuindo para o bem-estar da população e para a sustentabilidade do sistema de saúde local.

II - Justificativa

A imperatividade da contratação de medicamentos para atendimento a demanda dos municípios consorciados fundamenta-se na necessidade premente de cumprir o mandato constitucional que assegura o direito à saúde a todos os cidadãos, conforme preconizado no artigo 196 da Constituição Federal. Este preceito constitucional estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, colocando sobre os gestores públicos a responsabilidade de prover as condições necessárias para assegurar o pleno exercício desse direito.

A contratação de medicamentos é essencial para aprimorar a qualidade na prestação de serviços de saúde de alta qualidade. A falta de medicamentos pode comprometer os atendimentos diários à população. Portanto, a aquisição de medicamentos com base nessa tabela é não apenas necessária, mas também estratégica, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, atender às normas vigentes, expandir nossa capacidade de atendimento e reduzir custos operacionais.

III - Objetivos

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar eficazmente a aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde dos municípios consorciados, visando à melhoria da qualidade dos serviços de saúde, o atendimento à crescente demanda, a conformidade com regulamentos e a eficiência operacional. Isso visa atender às necessidades da comunidade e garantir ambientes de saúde seguros e eficazes nas localidades.

IV - Legislação Aplicável

- Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual nº 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual nº 15102/04 e demais legislações vinculadas.
- Lei nº 14.133/2021, conhecida como Lei das Licitações.
- Decreto Federal nº 8077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Lei Complementar n° 123/2006 e suas atualizações.
- Portaria SVS/MS n° 344/1998 e Portaria SVS/MS n° 6/1999, que regulamenta diversos aspectos relacionados a substâncias sujeitas a controle especial e medicamentos.
- Resolução CMED n° 2, de 26 de março de 2019, dispõe sobre os procedimentos para o monitoramento e liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos isentos de prescrição médica, medicamentos fitoterápicos, produtos tradicionais fitoterápicos e anestésicos locais injetáveis de uso odontológico.

V - Requisitos da Contratação

Os medicamentos a serem adquiridos devem atender à legislação mencionada acima. Para alcançar isso, estabelecemos os seguintes requisitos:

a) Modalidade de Licitação:

- Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir eficiência e transparência no processo de contratação, conforme art. 176, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) Critérios de Qualidade:

- Deverão ser aplicados critérios de qualidade, como validade dos produtos e registro nos órgãos competentes, a fim de garantir a segurança e o bem-estar da população atendida.
- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a esterilidade dos produtos.
- As especificações contidas nos itens propostos estão enquadradas nas categorias de qualidade comum, de acordo com o art. 187 da Lei Federal n° 14.133/2021.

c) Observações gerais:

- Os medicamentos deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou possuir autorização especial para uso em saúde, conforme o caso.
- A empresa também deverá observar as legislações Federais, Estaduais e Municipais quando a comercialização de medicamentos.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

- Os fornecedores de medicamentos deverão apresentar documentação comprobatória de sua regularidade social, fiscal, trabalhista, previdenciária e àquelas vinculadas à comercialização de medicamentos, bem como de sua qualificação técnica e econômico-financeira.

VI - Estimativas de Quantidades

As quantidades necessárias de medicamentos serão estimadas com base na planilha de estudo de demandas em anexo. Os quantitativos levantados consideraram a população de cada município, e o possível consumo dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses, obviamente, podendo sofrer variações. Por isso, utilizaremos o sistema de registro de preços conforme determina a Portaria n° 024/2023 (que regulamenta o SRP no âmbito do CIM JEQUITINHONHA), em especial o art. 3°, inciso III e V.

VII - Levantamento de Mercado

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, realizou um levantamento de mercado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, com o objetivo de identificar fornecedores qualificados e competitivos capazes de atender às necessidades.

A qualidade e a disponibilidade contínua dos medicamentos são fundamentais para a prestação de cuidados de saúde seguros e eficazes. Portanto, o levantamento de mercado foi conduzido com rigor, visando à identificação de fornecedores que atendam aos mais altos padrões de qualidade e confiabilidade.

Durante o levantamento, foi constatada a presença de fornecedores regionais e nacionais que demonstraram capacidade para fornecer os medicamentos necessários aos municípios Consorciados. Adicionalmente, observou-se que o mercado oferece preços competitivos para os produtos em questão.

Com base nas informações obtidas no levantamento de mercado, foi decidido adotar a modalidade de aquisição parcelada dos medicamentos. Essa estratégia, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, permite a aquisição de itens de forma gradativa, de acordo com a demanda de cada município Consorciado, promovendo a economia de recursos públicos e a agilidade nos processos de compras.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Além disso, a aquisição parcelada está alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade identificados no levantamento de mercado. Essa abordagem possibilita uma gestão mais eficaz do abastecimento e da distribuição dos medicamentos, garantindo a continuidade do atendimento de qualidade à população dos municípios Consorciados.

A combinação do levantamento de mercado com a aquisição parcelada representa uma estratégia eficaz para atender às necessidades dos municípios Consorciados, assegurando a qualidade, a regularidade no fornecimento e a sustentabilidade das ações relacionadas ao abastecimento de medicamentos. Essa iniciativa reforça o compromisso do CIM JEQUITINHONHA em auxiliar os municípios Consorciados na promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, garantindo a oferta de cuidados de saúde de excelência.

VIII - Descrição da Solução

Os municípios consorciados enfrentam a necessidade urgente de adquirir medicamentos para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, a fim de atender eficazmente às demandas de assistência médica de sua população. A aquisição destes medicamentos é crucial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, promovendo a manutenção da saúde pública e a qualidade do atendimento prestado.

1. Listagem Própria com Critério de Menor Preço por Item ou Lote:

- **Vantagens:** Permite ao município consorciado ter um controle mais direto sobre quais medicamentos serão adquiridos e pode garantir que os medicamentos essenciais estejam sempre disponíveis. Além disso, ao focar no menor preço por item ou lote, pode resultar em economias substanciais a curto prazo.
- **Desvantagens:** Dependendo do tamanho e da complexidade do município, gerenciar essa lista pode ser um processo administrativo desafiador. Também pode haver riscos se o processo de licitação não for rigoroso e transparente, pois pode levar a aquisições de medicamentos de qualidade inferior.

2. Maior Desconto sobre a Tabela CMED - ANVISA:

- **Vantagens:** Utilizar a tabela CMED - ANVISA como referência pode trazer mais transparência e padronização ao processo. O foco no maior desconto pode garantir preços competitivos. Além disso, esta abordagem pode ser mais

administrativamente eficiente, uma vez que a tabela já existe e é amplamente reconhecida.

- **Desvantagens:** Há também o risco de aquisições com base apenas no preço, visto que, conforme entendimento do TCEMG, somente a tabela CMED não pode servir de parâmetro para a aquisição de medicamentos, o que pode levar a problemas de qualidade ou de falta dos mesmos se não forem devidamente gerenciados.

Análise: Ambas as opções têm seus méritos e desafios. A escolha depende em grande parte das capacidades administrativas e logísticas do município consorciado, bem como das necessidades da população.

Se o município consorciado tem uma boa infraestrutura administrativa, recursos e expertise para gerenciar uma listagem própria e garantir um processo de licitação transparente e eficiente, a primeira opção pode ser mais adequada. No entanto, se o município consorciado prefere um processo mais padronizado, transparente e com potencial para garantir mais opções de produtos à população, a segunda opção pode ser a escolha certa.

Conclusão:

Em face dos desafios apresentados e das vantagens inerentes a cada método de aquisição de medicamentos, é fundamental que o município consorciado priorize estratégias que melhor atendam às necessidades imediatas de sua população e garantam a eficácia dos serviços de saúde prestados. Levando em consideração a infraestrutura disponível, bem como a capacidade administrativa e logística dos municípios consorciados para gerenciar uma listagem própria, a opção de adquirir medicamentos com base em Listagem Própria com Critério de Menor Preço por Item ou Lote se destaca como a mais apropriada. Esta decisão reflete o compromisso do município em proporcionar atendimento de qualidade, ao mesmo tempo em que busca eficiência e economia nos processos de aquisição.

Afinal, a saúde pública é um pilar essencial para o bem-estar e qualidade de vida de todos os cidadãos, e decisões bem fundamentadas nesta área são fundamentais para assegurar os melhores resultados para a população.

Dito isso, é crucial que os municípios consorciados estabeleçam sistemas robustos de fiscalização e controle de qualidade para garantir que os medicamentos adquiridos



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

sejam autênticos, de alta qualidade e entregues de maneira oportuna. Mesmo que o município consorciado não tenha infraestrutura adequada agora, pode ser útil considerar investimentos futuros para melhorar a gestão e fiscalização desse processo crucial.

Esta abordagem visa garantir a eficiência na alocação de recursos públicos, promovendo a economicidade e a obtenção de produtos de qualidade.

Assim, por meio desta estratégia, este órgão pretende proporcionar aquisições de qualidade pelos municípios consorciados, assegurando a disponibilidade contínua dos itens necessários para o atendimento de saúde da população, em conformidade com a legislação vigente e com foco na promoção da qualidade e da sustentabilidade das ações de saúde pública.

IX - Estimativa do Valor para a Contratação

O valor estimado para a contratação foi realizado com base em pesquisas realizadas pelo CIM JEQUITINHONHA, para aquisição de medicamentos. A pesquisa foi realizada em 4 (quatro) municípios consorciados, considerando a sua população, quais sejam: Felício dos Santos, Rio Vermelho, Senador Modestino Gonçalves e Sabinópolis. Após a pesquisa, foi realizada a média aritmética e posteriormente o resultado foi multiplicado por 20 (quantidade de municípios consorciados) para chegar-se a um valor estimado de investimento anual em R\$ 9.805.526,40 (Nove Milhões Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Felício dos Santos: R\$ 395.495,67

Sabinópolis: R\$ 312.246,76

Rio Vermelho: R\$ 644.731,58

Senador Modestino Gonçalves: R\$ 608.631,30

Média: R\$ 490.276,32 (Quatrocentos e Noventa Reais, Duzentos e Setenta e seis Reais e trinta e Dois Centavos).

Valor Total Estimado (20 municípios): R\$ 9.805.526,40 (Nove Milhões Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta aquisição de medicamentos, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, estão voltados para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde prestados pelos municípios, com foco na qualidade do atendimento e no bem-estar da comunidade. Tais aquisições visam assegurar que os pacientes recebam tratamentos seguros e eficazes, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência médica prestada pelas unidades de saúde dos Municípios.

Ademais, o fornecimento constante de medicamentos visa garantir a disponibilidade contínua de recursos essenciais para os profissionais de saúde, evitando interrupções nos cuidados médicos e garantindo o acesso oportuno a tratamentos e procedimentos médicos. Soma-se a isso o fato de que a disponibilidade de medicamentos adequados contribuirá para a segurança dos profissionais de saúde, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com segurança e confiança. Por fim, os resultados pretendidos desta aquisição de medicamentos visam aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, garantir a conformidade legal, promover a eficiência operacional e assegurar que a comunidade tenha acesso a cuidados médicos de excelência, cumprindo assim o compromisso com a saúde e o bem-estar da população dos municípios contratantes.

XI - Providências Prévias

Para a aquisição de medicamentos em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, devem ser adotadas providências prévias específicas. Dentre elas, podemos destacar as seguintes:

I - Identificar as necessidades específicas das unidades de saúde dos municípios em relação aos medicamentos. Isso envolve avaliar os estoques atuais, as demandas médias e sazonais, bem como as especificações técnicas e sanitárias dos medicamentos necessários.

II - Realizar um levantamento orçamentário que estime os custos totais da aquisição dos medicamentos, considerando os preços de mercado, a quantidade necessária e quaisquer outros custos associados, como frete e tributos.

III - Indicar os responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos futuros contratos, conforme preceitua a Lei n° 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Essas e outras providências prévias são fundamentais para garantir que a aquisição de medicamentos ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei n° 14.133/2021. Elas ajudam a estabelecer as bases sólidas para um processo licitatório bem-sucedido e a garantir o suprimento adequado dos medicamentos necessários para a saúde pública dos municípios consorciados.

XII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução, se aplicável

A contratação de medicamentos é uma etapa crítica no gerenciamento da saúde pública, especialmente quando se trata de abastecer unidades de saúde de diferentes níveis de atenção, como primária, secundária, terciária e de urgência. Cada nível de atenção tem suas especificidades e, conseqüentemente, necessidades distintas de medicamentos.

A Relação de Medicamentos foi estruturada de forma a garantir a disponibilidade dos medicamentos mais pertinentes para cada segmento de atenção. Esta divisão em diferentes lotes, como "Agentes Antigota", "Analgésicos Opioides e Antagonistas", "Antibacterianos", entre outros, visa facilitar a aquisição, gestão e distribuição dos medicamentos de acordo com suas finalidades e necessidades específicas.

Adotando uma licitação segmentada por itens/lotos, o contratante pode alcançar diversos benefícios:

1. **Especialização dos Fornecedores:** Nem todos os fornecedores têm capacidade ou interesse em fornecer todos os tipos de medicamentos. Ao dividir em lotes, permite-se que fornecedores especializados em determinados grupos de medicamentos possam participar da licitação, o que pode levar a melhores preços e qualidade dos produtos.
2. **Gestão Eficiente:** A organização por lotes facilita o monitoramento do estoque, aquisição e distribuição de medicamentos. Além disso, auxilia na identificação rápida de possíveis falhas ou necessidades de reposição.
3. **Flexibilidade na Adjudicação:** Ao dividir a licitação em vários lotes, a administração tem a flexibilidade de adjudicar diferentes lotes a diferentes fornecedores, garantindo uma melhor relação custo-benefício e reduzindo a dependência de um único fornecedor.

4. **Economia de Escala:** Ao agrupar itens de características similares em lotes, poderá alcançar uma economia de escala substancial. Isso possibilita a negociação de preços mais competitivos com os fornecedores, resultando em uma redução de custos globais para os futuros contratantes. A economia obtida pode ser direcionada para outras iniciativas educacionais, maximizando o retorno do investimento. Essa comprovação deverá se dá na fase de referência de preços. O julgamento por lote simplifica o processo de avaliação e seleção, tornando-o mais eficiente e transparente. Os critérios de avaliação podem ser estabelecidos de maneira mais objetiva para itens semelhantes, facilitando a análise e comparação entre propostas. Isso contribui para a celeridade do processo licitatório, evitando a complexidade desnecessária.
5. **Facilitação da Logística:** Ao adotar lotes com itens de características semelhantes, a logística de distribuição e armazenamento dos uniformes torna-se mais eficaz. A gestão de estoque é otimizada, simplificando a identificação, separação e entrega dos uniformes aos diferentes municípios consorciados. Isso resulta em uma operação logística mais eficiente e custos reduzidos.
6. **Atendimento às Necessidades Específicas:** A divisão por lotes permite uma abordagem mais personalizada para atender às necessidades específicas de cada município consorciado. Itens que possam ter variações comerciais ou requisitos particulares podem ser acomodados em lotes distintos, assegurando que o princípio da isonomia seja preservado no processo de aquisição.
7. **Controle de Qualidade:** O julgamento por lote facilita o estabelecimento e monitoramento efetivo de padrões de qualidade. É possível definir critérios rigorosos para cada lote, garantindo que todos os uniformes atendam aos requisitos de durabilidade, qualidade, conforto e segurança. Isso promove a satisfação dos alunos e a durabilidade dos uniformes, evitando a necessidade de substituições frequentes.

Em resumo, a adoção de licitação por itens/lotes, conforme estruturado na Relação de Medicamentos, é uma estratégia que combina eficiência administrativa com a efetividade no atendimento às necessidades de saúde do município e região. Esta abordagem respeita a diversidade e especificidade das demandas de saúde, garantindo que todos os níveis de atenção sejam adequadamente abastecidos e que os medicamentos sejam adquiridos de forma transparente, econômica e eficaz.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste Estudo Técnico Preliminar.

XIV - Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras

A aquisição de medicamentos conforme as diretrizes da Lei n° 14.133/2021 terá impactos sociais positivos, uma vez que essa aquisição melhorará a qualidade dos atendimentos à população, garantindo tratamentos seguros e eficazes.

XV - Conclusão

A aquisição de medicamentos é vital para a garantia de atendimento digno e de qualidade à população. A solução proposta está em conformidade com as regulamentações vigentes e alinha-se com as necessidades identificadas nos municípios consorciados.

Diamantina, 22 de janeiro de 2024

Responsável pela Elaboração:

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadoria Administrativa



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO - LEVANTAMENTO DE DEMANDA

DEMANDA DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES																							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	DIAMANTINA	CAPELINHA	ITAMAR ANDIBA	SERRO	TURMALINA	SABINO POLIS	RIO VERMELHO	GOUVEIA	CARBONITA	ANGELANDIA	DATAS	FELICIO	CONGONHAS	ARICANDUA	LEME	COUTO	ALVORADA	SENADOR MOD.	S. ANT. ITAMBÉ	PRES. KUB.
	POPULAÇÃO		POPULAÇÃO	47.702	39.626	32.948	21.952	20.000	14.240	12.641	11.331	8.512	7.718	5.465	5.133	4.831	4.719	4.341	4.245	4.159	4.008	3.915	3.071
1	Aceclofenaco 100mg	Comp	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	750.000	137308	114061	94839	63188	57569	40989	36386	32616	24501	22216	15731	14775	13906	13583	12495	12219	11971	11537	11269	8840
3	Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg	Comp	250.000	45769	38020	31613	21063	19190	13663	12129	10872	8167	7405	5244	4925	4635	4528	4165	4073	3990	3846	3756	2947
4	Ácido Acetilsalicílico tamponado 81mg	Comp	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473
5	Alopurinol 100mg	Comp	375.000	68654	57031	47420	31594	28784	20495	18193	16308	12251	11108	7865	7388	6953	6792	6248	6110	5986	5768	5635	4420
6	Alopurinol 300mg	Comp	200.000	36615	30416	25290	16850	15352	10930	9703	8698	6534	5924	4195	3940	3708	3622	3332	3258	3192	3076	3005	2357
7	Betaistina 16mg	Comp	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
8	Betaistina 24mg	Comp	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
9	Buprenorfina 10mg adesivos transdérmicos	UNID	22.000	4028	3346	2782	1854	1689	1202	1067	957	719	652	461	433	408	398	367	358	351	338	331	259
10	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10/250mg	Comp	250.000	45769	38020	31613	21063	19190	13663	12129	10872	8167	7405	5244	4925	4635	4528	4165	4073	3990	3846	3756	2947
11	Butilbrometo de escopolamina 10mg	CPR	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml sol. Oral 20ml	Frc	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
13	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml, sol. Oral 20ml	Frc	37.500	6865	5703	4742	3159	2878	2049	1819	1631	1225	1111	787	739	695	679	625	611	599	577	563	442
14	Carisoprodol + paracetamol + cafeína + diclofenaco 300 + 125 + 50 + 30mg comp	Comp	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
15	Celecoxibe 200mg	Comp	90.000	16477	13687	11381	7583	6908	4919	4366	3914	2940	2666	1888	1773	1669	1630	1499	1466	1437	1384	1352	1061
16	Cetocoazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 + 0,5 + 2,5mg/g creme derm 30g	TB	12.500	2288	1901	1581	1053	959	683	606	544	408	370	262	246	232	226	208	204	200	192	188	147
17	Ciclobenzaprina 10mg	Comp	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473
18	Ciclobenzaprina 5mg	Comp	100.000	18308	15208	12645	8425	7676	5465	4852	4349	3267	2962	2097	1970	1854	1811	1666	1629	1596	1538	1503	1179
19	Cloridrato de Tapentadol 200mg liberação prolongada	Comp	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
20	Cloridrato de Tapentadol 250mg liberação prolongada	Comp	80.000	14646	12167	10116	6740	6141	4372	3881	3479	2613	2370	1678	1576	1483	1449	1333	1303	1277	1231	1202	943
21	Codeína 30mg	Caps	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
22	Desonida 0,5mg/g creme tubo 30g	TB	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
23	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frc	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
24	Dexametasona 4mg	Comp	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
25	Dexametasona creme 1mg/g bisnaga de 10g	Bisn	100.000	18308	15208	12645	8425	7676	5465	4852	4349	3267	2962	2097	1970	1854	1811	1666	1629	1596	1538	1503	1179
26	Dexclorfeniramina + betametasona 0,4 + 0,05mg/ml xarope 120ml	Frc	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
27	Diclofenaco de Sódio 50mg	Comp	200.000	36615	30416	25290	16850	15352	10930	9703	8698	6534	5924	4195	3940	3708	3622	3332	3258	3192	3076	3005	2357
28	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel 60g	Tubo	62.500	11442	9505	7903	5266	4797	3416	3032	2718	2042	1851	1311	1231	1159	1132	1041	1018	998	961	939	737
29	Diclofenaco potássico 50mg	Comp	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473
30	Diclofenaco Resinato 15mg/ml gotas 20ml	Frc	100.000	18308	15208	12645	8425	7676	5465	4852	4349	3267	2962	2097	1970	1854	1811	1666	1629	1596	1538	1503	1179
31	Dipirona + cafeína + orfenadrina 300mg + 35mg + 50mg	Comp	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
32	Dipirona 500mg	Comp	500.000	91539	76041	63226	42125	38379	27326	24258	21744	16334	14811	10487	9850	9271	9056	8330	8146	7981	7691	7513	5893
33	Dipirona 500mg/ml - injetável ampola 2 ml	Ampola	150.000	27462	22612	18968	12638	11514	8198	7277	6523	4900	4443	3146	2955	2781	2717	2499	2444	2394	2307	2254	1768
34	Dipirona 500mg/ml sol. oral 10ml	Frcs	200.000	36615	30416	25290	16850	15352	10930	9703	8698	6534	5924	4195	3940	3708	3622	3332	3258	3192	3076	3005	2357
35	Dipirona 500mg/ml sol. oral 20ml	Frcs	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473
36	Ibuprofeno de sódio 150mg	Comp	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
37	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral 20ml	Frc	75.000	13731	11406	9484	6319	5757	4099	3639	3262	2450	2222	1573	1478	1391	1358	1250	1222	1197	1154	1127	884
38	Ibuprofeno 300mg	Comp	250.000	45769	38020	31613	21063	19190	13663	12129	10872	8167	7405	5244	4925	4635	4528	4165	4073	3990	3846	3756	2947
39	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral 30ml	Frc	212.500	38904	32317	26871	17903	16311	11614	10310	9241	6942	6294	4457	4186	3940	3849	3540	3462	3392	3269	3193	2505
40	Ibuprofeno 600mg	Comp	1.875.000	343269	285154	237098	157969	143922	102473	90966	81539	61253	55540	39327	36938	34764	33959	31238	30548	29929	28842	28173	22099
41	Meloxicam 15mg	Comp	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
 CNPJ 22.835.076/0001-70

379	Citrato de tamoxifeno 20mg	Comp	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
380	Cloreto de potássio 60mg/ml sol. oral 100ml	Frc	7.500	1373	1141	948	632	576	410	364	326	245	222	157	148	139	136	125	122	120	115	113	88
381	Cloridrato de baxaxolol 0,5% sol. Oft. 5ml	Frc	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
382	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comp	100.000	18308	15208	12645	8425	7676	5465	4852	4349	3267	2962	2097	1970	1854	1811	1666	1629	1596	1538	1503	1179
383	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de timolol - solução oftálmica - Frc c/5ml	Frc	7.500	1373	1141	948	632	576	410	364	326	245	222	157	148	139	136	125	122	120	115	113	88
384	Colecalciferol 10000ui	Caps	12.500	2288	1901	1581	1053	959	683	606	544	408	370	262	246	232	226	208	204	200	192	188	147
385	Colecalciferol 2000ui	Caps	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
386	Colecalciferol 5000ui	Caps	37.500	6865	5703	4742	3159	2878	2049	1819	1631	1225	1111	787	739	695	679	625	611	599	577	563	442
387	Colecalciferol 7000ui	Caps	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
388	Complexo B	Comp	375.000	68654	57031	47420	31594	28784	20495	18193	16308	12251	11108	7865	7388	6953	6792	6248	6110	5986	5768	5635	4420
389	Complexo B solução oral 30ml	Frc	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
390	Complexo B xarope 100ml	Frc	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
391	Diclor Trifluoperazina 5mg	Comp	200.000	36615	30416	25290	16850	15352	10930	9703	8698	6534	5924	4195	3940	3708	3622	3332	3258	3192	3076	3005	2357
392	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	Blsn	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
393	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona 2mg + 0,035mg comp. Revestido	Comp	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
394	Finasterida 5 mg	Comp	112.500	20596	17109	14226	9478	8635	6148	5458	4892	3675	3332	2360	2216	2086	2038	1874	1833	1796	1731	1690	1326
395	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg blister c/ 21 comp	Blister	6.000	1098	912	759	506	461	328	291	261	196	178	126	118	111	109	100	98	96	92	90	71
396	Lidocaina 10% (100mg/ml) spray 50ml	Frc	3.000	549	456	379	253	230	164	146	130	98	89	63	59	56	54	50	49	48	46	45	35
397	Lidocaina 2% (20mg/g) gel 30g	Tb	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
398	Lidocaina 5% (50mg/ml) creme 25g	Tb	12.500	2288	1901	1581	1053	959	683	606	544	408	370	262	246	232	226	208	204	200	192	188	147
399	Sais de Reidratação oral pó (cloreto sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20g) envelope de 27,9g	Envel	250.000	45769	38020	31613	21063	19190	13663	12129	10872	8167	7405	5244	4925	4635	4528	4165	4073	3990	3846	3756	2947
400	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Frc	125.000	22885	19010	15807	10531	9595	6832	6064	5436	4084	3703	2622	2463	2318	2264	2083	2037	1995	1923	1878	1473
401	Sulfato ferroso 40mg	Comp	525.000	96115	79843	66387	44231	40298	28692	25471	22831	17151	15551	11012	10343	9734	9508	8747	8553	8380	8076	7888	6188
402	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope 100ml	Frc	70.000	12815	10646	8852	5898	5373	3826	3396	3044	2287	2073	1468	1379	1298	1268	1166	1140	1117	1077	1052	825
403	Tiamina 300mg	Comp	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
404	Travoprost 0,04mg/ml solução oftálmica frasco 2,5ml	Frc	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
405	Travoprost 0,04mg/ml+maleato ácido de timolol 5,0mg/ml frasco 2,5 ml	Frc	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
406	Acetato de betametasona 3mg/ml, fosfato de sódio de dexametasona 3mg/ml ampola de 1ml.	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
407	Acetato de gossirelina 10,8mg injetável	Ampola	1.000	183	152	126	84	77	55	49	43	33	30	21	20	19	18	17	16	16	15	15	12
408	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável ampola de 1ml.	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
409	Acetilcisteína 300mg/3ml para uso injetável ou para nebulização ampola de 3ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
410	Acido ascórbico 100mg/ml. Injetável ampola 5ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
411	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. injetável ampola 5ml	Ampola	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
412	Adenosina 6mg/2ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
413	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
414	Amicacina 500mg/2ml (250mg/ml) injetável ampola 2ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
415	Amiodarona 50mg/ml injetável - ampola 3ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
416	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 1000 mg + 200 MG pó sol. injetável	Frasco-ampola	4.000	732	608	506	337	307	219	194	174	131	118	84	79	74	72	67	65	64	62	60	47
417	Ampicilina sódica 1000mg pó para solução injetável	frasco-ampola	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
418	Ampicilina sódica 1g + sulbactam 0,5g frasco ampola 3,2ml	frasco-ampola	4.000	732	608	506	337	307	219	194	174	131	118	84	79	74	72	67	65	64	62	60	47
419	Ampicilina sódica 2g + sulbactam 1g frasco ampola 6,4ml	frasco-ampola	4.000	732	608	506	337	307	219	194	174	131	118	84	79	74	72	67	65	64	62	60	47
420	Atropina Sulfato 0,25mg/ml. injetável ampola 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
421	Azitromicina 500mg pó liof. Sol. Injetável	Frasco-Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
422	Belimumabe 400mg sol. Injet	Frasco-Ampola	250	46	38	32	21	19	14	12	11	8	7	5	5	5	5	4	4	4	4	4	3



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

423	Benzilpenicilina 1.200.000UI pó para solução injetável	Frasco-ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
424	Benzilpenicilina 600.000UI pó para solução injetável	frasco-ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
425	Benzilpenicilina Potássica + Benzilpenicilina procaína 100.000ui + 300.000ui, pó Injetável	Frasco-Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
426	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000ui, Injetável	Frasco-Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
427	Betametasona dipropionato 5mg/ml + betametasona fosfato dissodico 2mg/ml ampola de 1ml	Ampola	12.000	2197	1825	1517	1011	921	656	582	522	392	355	252	236	222	217	200	196	192	185	180	141
428	Biperideno Lactato 5mg/ml, solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
429	Brometo de butilescopolamina 20mg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
430	Brometo de butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500/ml solução injetável - ampola de 5ml	Ampola	40.000	7323	6083	5058	3370	3070	2186	1941	1740	1307	1185	839	788	742	724	666	652	638	615	601	471
431	Bromoprida 5mg/ml solução injetável I.M./I.V ampola de 2ml	Ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
432	Cefalotina 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
433	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
434	Ceftriaxona Sódica 1g pó susp. IV/IM	Frasco ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
435	Ceftriaxona Sódica 500mg pó susp.	Frasco ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
436	Cetoprofeno 100mg pó líof. Injetável IV	Frasco-ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
437	Cetoprofeno 50mg/ml, sol. Injetável IM ampola 2ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
438	Cimetidina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 2ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
439	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 10ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
440	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
441	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml solução injetável ampola de 5ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
442	Clindamicina 150mg/ml, Solução Injetável ampola 4ml	Ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
443	Clonidrato de Clonidina 150mcg/ml solução injetável ampola de 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
444	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% (5mg/ml) + Glucose 8% (80mg/ml) - ampola 4ml	Ampola 4ml	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
445	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
446	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - ampola 10ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
447	Cloridrato de escetamina 50mg/ml sol. injetável 10ml	Frasco ampola	3.000	549	456	379	253	230	164	146	130	98	89	63	59	56	54	50	49	48	46	45	35
448	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - ampola 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
449	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) - solução injetável 20ml	Frasco	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
450	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + adrenalina 9,1mcg/ml (1:200.000) - solução injetável 20ml	Frasco	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
451	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml - ampola de 2ml	Ampola	18.000	3295	2737	2276	1517	1382	984	873	783	588	533	378	355	334	326	300	293	287	277	270	212
452	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml ampola de 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
453	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml - ampola de 2ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
454	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml - ampola de 4ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
455	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - ampola 2ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
456	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Frasco-ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
457	Complexo B solução injetável (Vit. B1 4mg/ml + vit. B2 1mg/ml + Vit. B6 2mg/ml + vit. B3 20mg/ml + pró-vit B5 3mg/ml) ampola de 2ml	Ampola	40.000	7323	6083	5058	3370	3070	2186	1941	1740	1307	1185	839	788	742	724	666	652	638	615	601	471
458	Dexametasona fosfato dissodico 2mg/ml solução injetável - ampola 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

459	Dexametasona fosfato dissódico 4mg/ml solução injetável - ampola 2,5ml	Ampola	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
460	Diazepan 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml	Ampola	40.000	7323	6083	5058	3370	3070	2186	1941	1740	1307	1185	839	788	742	724	666	652	638	615	601	471
461	Diclofenaco de sódio 25mg/ml solução injetável ampola 3ml	Ampola	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
462	Dimenidrinato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml solução injetável ampola 10 ml	Ampola	40.000	7323	6083	5058	3370	3070	2186	1941	1740	1307	1185	839	788	742	724	666	652	638	615	601	471
463	Enantato de noresterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml sol. Injet. Ampola 1ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
464	Enoxaparina 20mg sol injetável seringa 0,2 ml	Ampola	3.000	549	456	379	253	230	164	146	130	98	89	63	59	56	54	50	49	48	46	45	35
465	Enoxaparina 40mg sol injetável seringa 0,4 ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
466	Enoxaparina 60mg sol injetável seringa 0,6 ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
467	Enoxaparina 80mg sol injetável seringa 0,8 ml	Ampola	3.000	549	456	379	253	230	164	146	130	98	89	63	59	56	54	50	49	48	46	45	35
468	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
469	Fenitoina 50mg/ml injetável - ampola 5ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
470	Fenobarbital sódico 100mg/ml - ampola 2ml	Ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
471	Fitomenadina 10mg/ml sol. Injetável - ampola 1 ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
472	Flumazenil 0,1mg/ml injetável - ampola 5 ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
473	Fosfato de Codeína 30mg/ml ampola de 2ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
474	Furosemda 10mg/ml - injetável ampola 2ml	Ampola	25.000	4577	3802	3161	2106	1919	1366	1213	1087	817	741	524	493	464	453	417	407	399	385	376	295
475	Gentamicina 20mg/ml, Solução Injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
476	Gentamicina 40mg/ml, Solução Injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
477	Gentamicina 80mg/2ml, Solução injetável ampola 2ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
478	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
479	Haloperidol Decanoato 50mg/ml (70,52mg) solução injetável ampola de 1ml	Ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
480	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml ampola de 4ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
481	Heparina Sódica 5000ui/ml injetável - ampola 5ml	Ampola	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
482	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml solução injetável subcutânea ampola de 0,25ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
483	Hidralazina 20mg/ml sol inj amp 1ml	Ampola	1.000	183	152	126	84	77	55	49	43	33	30	21	20	19	18	17	16	16	15	15	12
484	Hidrocortisona succinato de sódio 100mg pó para sol. injetável	Frasco-ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
485	Hidrocortisona succinato de sódio 500mg pó para sol. injetável	Frasco-ampola	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
486	Hidróxido De Ferro III, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/ml De Ferro III, Uso Endovenoso - ampola 5ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
487	Levofloxacino 5mg/ml - frasco c/ 100ml	Frasco	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
488	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml - ampola de 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
489	Metoprolol 1mg/ml, Solução Injetável ampola 5ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
490	Midazolam 5mg (1mg/ml) - ampola 5ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
491	Midazolam 15mg (5mg/ml) - ampola 3ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
492	Midazolam 50mg (5mg/ml) - ampola 10ml	Ampola	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
493	Morfina 0,1mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
494	Morfina 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
495	Morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
496	Morfina 1mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	8.000	1465	1217	1012	674	614	437	388	348	261	237	168	158	148	145	133	130	128	123	120	94
497	Nitroglicerina 25mg (5mg/ml) solução injetável ampola de 5ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
498	Nitroprusseto de sódio 50mg pó sol. injetável + diluente - ampola 2ml	Frasco	2.000	366	304	253	169	154	109	97	87	65	59	42	39	37	36	33	33	32	31	30	24
499	Ociticina injetável 50ui/ml ampola 1ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
500	Omeprazol 40mg pó liof. Solução injetável + diluente	Frasco-ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
501	Oxacilina sódica 500mg pó p/ solução injetável 10ml	Frasco-ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
502	Propofol 1% (10mg/ml) ampola 20ml	Ampola	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
503	Salbutamol 0,5mg/ml, Solução injetável 1ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
504	Suxametônio 100mg pó injetável	Frasco ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
 CNPJ 22.835.076/0001-70

558	Rosuvastatina 20mg	Comp	200.000	36615	30416	25290	16850	15352	10930	9703	8698	6534	5924	4195	3940	3708	3622	3332	3258	3192	3076	3005	2357
559	Sinvastatina 10mg	Comp	1.250.000	228846	190102	158065	105313	95948	68315	60644	54360	40836	37026	26218	24625	23176	22639	20826	20365	19952	19228	18782	14733
560	Sinvastatina 20mg	Comp	1.500.000	274616	228123	189678	126375	115138	81978	72773	65231	49003	44432	31461	29550	27812	27167	24991	24438	23943	23074	22538	17679
561	Sinvastatina 40mg	Comp	1.300.000	238000	197706	164388	109525	99786	71048	63070	56534	42469	38508	27267	25610	24103	23545	21659	21180	20751	19997	19533	15322
562	Sitagliptina 100mg	Comp	100.000	18308	15208	12645	8425	7676	5465	4852	4349	3267	2962	2097	1970	1854	1811	1666	1629	1596	1538	1503	1179
563	Tapazol 10mg	Comp	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
564	Tapazol 5mg	Comp	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
565	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 1.000ml	Bolsa/ Frasco	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
566	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 100ml	Bolsa/ Frasco	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
567	Água para injeção estéril e apirogênica sistema fechado 500ml	Bolsa/ Frasco	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
568	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 10ml	Ampola	80.000	14646	12167	10116	6740	6141	4372	3881	3479	2613	2370	1678	1576	1483	1449	1333	1303	1277	1231	1202	943
569	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 5ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
570	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) - frasco 250ml	Frasco	3.000	549	456	379	253	230	164	146	130	98	89	63	59	56	54	50	49	48	46	45	35
571	Bicarbonato de Sódio 8,4% (8,4mg/ml) - Injetável 10ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
572	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 100ml	Frasco	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
573	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa de 200ml	Frasco	5.000	915	760	632	421	384	273	243	217	163	148	105	99	93	91	83	81	80	77	75	59
574	Cloreto de Potássio 10% (100mg/ml) injetável - ampola 10ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
575	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola de 10ml	Ampola	10.000	1831	1521	1265	843	768	547	485	435	327	296	210	197	185	181	167	163	160	154	150	118
576	Cloreto de Sódio 20% injetável ampola 10ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
577	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola 10ml	Ampola	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
578	Cloreto de Sódio 9% injetável ampola 20ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
579	Gliconato De Cálcio 10% (100mg/ml), Solução injetável 10ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
580	Glicose 25% (250mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
581	Glicose 50% (500mg/ml) ampola 10ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
582	Hidroxietilamido 60mg/ml sistema fechado frasco plástico 500ml	Frasco	80.000	14646	12167	10116	6740	6141	4372	3881	3479	2613	2370	1678	1576	1483	1449	1333	1303	1277	1231	1202	943
583	Metronidazol 5mg/ml solução injetável 100ml	Bolsa/ Frasco	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
584	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 1000ml	Frasco- Bolsa	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
585	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 100ml	Frasco- Bolsa	40.000	7323	6083	5058	3370	3070	2186	1941	1740	1307	1185	839	788	742	724	666	652	638	615	601	471
586	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco- Bolsa	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
587	Solução de cloreto sódio 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco- Bolsa	60.000	10985	9125	7587	5055	4606	3279	2911	2609	1960	1777	1258	1182	1112	1087	1000	978	958	923	902	707
588	Solução de glicina 0,12% frasco 500ml	Frasco- Bolsa	50.000	9154	7604	6323	4213	3838	2733	2426	2174	1633	1481	1049	985	927	906	833	815	798	769	751	589
589	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet. sistema fechado 1000ml	Frasco- Bolsa	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
590	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet. sistema fechado 100ml	Frasco- Bolsa	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
591	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco- Bolsa	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
592	Solução de glicose 50mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco- Bolsa	45.000	8238	6844	5690	3791	3454	2459	2183	1957	1470	1333	944	887	834	815	750	733	718	692	676	530
593	Solução de manitol 200mg/ml (20%) sistema fechado 250ml	Frasco- Bolsa	15.000	2746	2281	1897	1264	1151	820	728	652	490	444	315	296	278	272	250	244	239	231	225	177
594	Solução de manitol 200mg/ml (20%) sistema fechado 500ml	Frasco- Bolsa	35.000	6408	5323	4426	2949	2687	1913	1698	1522	1143	1037	734	690	649	634	583	570	559	538	526	413
595	Solução de ringer 500ml	Frasco- Bolsa	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
596	Solução de ringer com lactato 1000ml	Frasco- Bolsa	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
597	Solução de ringer com lactato 500ml	Frasco- Bolsa	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

598	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 1000ml	Frasco-Bolsa	80.000	14646	12167	10116	6740	6141	4372	3881	3479	2613	2370	1678	1576	1483	1449	1333	1303	1277	1231	1202	943
599	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 250ml	Frasco-Bolsa	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
600	Solução glicofisiológica 50mg/ml + 9mg/ml sol. injet. sistema fechado 500ml	Frasco-Bolsa	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354
601	Sulfato de magnésio 10% ampola 10ml	Ampola	20.000	3662	3042	2529	1685	1535	1093	970	870	653	592	419	394	371	362	333	326	319	308	301	236
602	Sulfato de magnésio 50% ampola 10ml	Ampola	30.000	5492	4562	3794	2528	2303	1640	1455	1305	980	889	629	591	556	543	500	489	479	461	451	354